



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 8729735 - CPER-CGSACT

SEI:TJPR Nº 0106431-26.2016.8.16.6000
SEI:DOC Nº 8729735

Aos 16 dias de fevereiro de 2023, às 14h00, no gabinete do Excelentíssimo Desembargador Eduardo Augusto Salomão Cambi, reuniram-se o Presidente da Comissão, Desembargador Eduardo Augusto Salomão Cambi, os membros da Comissão de Gestão Socioambiental, servidores Favio Shiniti Fushiwara, Izabel Vieira Szeremeta, Paulo Henrique Molinari, Priscilla Kiyomi Endo, Vinicius Silva Nass e o servidor André Melo Pesqueira, do Núcleo Socioambiental do Departamento de Planejamento. Os presentes deliberaram sobre o Relatório de Desempenho 2022 (documento 8712290). A reunião foi iniciada com breve contextualização dos atos normativos relacionados à política de sustentabilidade, em especial os regulamentados pelo Conselho Nacional de Justiça; em seguida, foram discutidos os indicadores de desempenho, analisando a variação ocorrida entre 2022 e 2021. Entende-se que as metas não atingidas foram decorrentes do retorno presencial de atividades, que aconteceu com maior intensidade no ano de 2022. Discutiu-se sobre esses efeitos se acentuarem ainda mais nos próximos anos, tendo em vista a previsão de maior percentual da força de trabalho total nas atividades presenciais. Decidiu-se por se iniciar um protocolo SEI para discutir sobre alteração das metas de modo que sejam mais factíveis para a nova realidade. O Relatório de Desempenho 2022 foi aprovado e seguirá sendo submetido à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Discutiu-se, ainda, sobre o VII Encontro de Gestão Judiciária Sustentável, a ser realizado em Junho de 2023. O Desembargador Eduardo Cambi autorizou a inicialização de um protocolo SEI para reservar o Plenário para a data de 06/06/2023 e solicitar apoio da EJUD na realização do evento. Vislumbraram-se possíveis palestrantes que serão definidos futuramente.

Os presentes trataram, também, sobre os protocolos SEI: a) 0021002-47.2023.8.16.6000, que trata de consulta do DGRH sobre a viabilidade de criação de conta corrente oficial para a campanha de arrecadação de materiais escolares. O Consultor jurídico Vinicius formulou manifestação do ponto de vista socioambiental, porém sem análise de viabilidade jurídica tendo em vista as atribuições desta Comissão; b) 0134281-45.2022.8.16.6000, que trata de proposta formulada pelo então Corregedor da Justiça, Excelentíssimo Desembargador Espedito Reis do Amaral, e programa destinado a implementação de diretrizes e ações voltadas à sustentabilidade e à gestão ambiental nas Serventias Extrajudiciais. O consultor jurídico Favio elaborou manifestação enfatizando a aplicabilidade dos normativos do CNJ, em especial da Resolução CNJ nº 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, às Serventias do Foro Extrajudicial; complementarmente, cita-se a Comunicação de Engajamento do TJPR 2021/2022, que contém iniciativas e práticas que podem vir a serem implementadas; c) 0131000-52.2020.8.16.6000, aborda ofício do Deputado Goura sobre o Plano de Ciclomobilidade Institucional. O então Presidente do TJPR, Excelentíssimo Desembargador José Laurindo de Souza Netto, oficiou em retorno solicitando informações complementares. Atualmente, aguarda-

se retorno do gabinete do Deputado Goura. O consultor jurídico Favio elaborou Cota manifestando ciência da Comissão de Gestão Socioambiental, sem providências a serem tomadas neste momento. O Excelentíssimo Desembargador Eduardo Cambi concordou com as providências e dará andamento via SEI.

A apresentação utilizada na presente reunião encontra-se anexada no documento 8729734. A reunião foi encerrada por volta das 14h30. Nada mais a assentar, eu, Priscilla Kiyomi Endo, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS SILVA NASS, Integrante de Comissão Permanente**, em 16/02/2023, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI, Desembargador**, em 17/02/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA KIYOMI ENDO, Integrante de Comissão Permanente**, em 17/02/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL VIEIRA SZEREMETA, Integrante de Comissão Permanente**, em 17/02/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FAVIO SHINITI FUSHIWARA, Consultor Jurídico do Poder Judiciário**, em 22/02/2023, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8729735** e o código CRC **DC502114**.